

Ata da Trigésima Nona (39ª) - Sessão da Câmara Municipal de Morro Agudo - Sessão Extraordinária - realizada aos trinta dias (30) do mês de julho de dois mil e dezoito - 2018, referente à Décima Sétima - 17ª - Legislatura compreendida entre 1.1.2017 a 31.12.2020.

Às vinte horas do dia trinta (30) do mês de julho de 2018 no Plenário da Câmara Municipal de Morro Agudo, conforme legislação vigente, e nos termos do Ofício nº 221/2018 do Poder Executivo Municipal, achavam-se presentes os Vereadores: Adilson Fabiano Roque, Antônio Francisco de Almeida, César Reginaldo Ribeiro, Danilo Luis Guarnieri Mauricio, José Roberto Picitelli dos Santos, Marcos Antônio Vicari, Maria de Lourdes Ferreira Moreira, Roberto Salvador e Wellington Floriano Rosa. O Vereador Elvis Júnio Marques, está suspenso do exercício do mandato de Vereador nos termos do Ato da Presidência nº 6/2018, de 26/04/2018. Com a presença dos mesmos de acordo com a chamada realizada, sob a proteção de Deus foi aberta a sessão, presidida pelo Senhor Danilo Luis Guarnieri Maurício e secretariada pelos Vereadores Marcos Antônio Vicari e César Reginaldo Ribeiro, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários desta Edilidade. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2018** - O Presidente determinou ao primeiro secretário a leitura do Ofício nº 219/2018 e do Projeto de Lei Complementar nº 2/2018 de autoria do Executivo Municipal. Fez uso da palavra o **Vereador Wellington Floriano Rosa** que assim se manifestou: "Eu gostaria que fosse dispensada a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 2/2018 por se tratar de matéria de conhecimento de todos. A seguir o Presidente colocou em votação o requerimento do referido Vereador o qual foi aprovado por oito votos dos Vereadores presentes". A seguir o Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 2/2018 que "Inclui dispositivos à Lei Complementar nº 2/2002 (Estatuto do Magistério) e dá outras providências. Fez uso da palavra o Vereador Wellington Floriano Rosa que assim se manifestou: "Senhor Presidente, esse projeto de lei complementar nº 2/2018 fala com relação a incluir um dispositivo na lei Complementar nº 2/2002. Essa lei nº 2/2002 acredito eu que já foi objeto de leitura também, foi uma tarefa de fim de semana de todos os Vereadores, que diz respeito ao Estatuto do Magistério e quando a gente fala da questão da lei que diz respeito ao estágio probatório, nós temos que dizer, do artigo 37 da constituição, o artigo fala com relação aos dispositivos, como deve ser seguido para que uma pessoa torne-se funcionário público. A bem da Verdade quando nós falamos, funcionário público é aquela pessoa que prestou o concurso e estará apto a se engajar na vida como funcionário público em um cargo de provimento efetivo. E quando falamos do estágio probatório nós podemos dizer que é o período de experiência na iniciativa privada. Nós sabemos que isto são 90 noventa dias, na iniciativa privada do Poder Público a pessoa tornar-se-á então estável a partir de 3 anos. Anteriormente a lei era dois anos com a modificação ocorrida tornou-se então três anos. Mas vale lembrar, senhor presidente e demais Vereadores aqui presentes para que nós possamos então licenciar alguém, a lei do estágio probatório, fala o seguinte: licenciar por motivo de doença ou por doença em alguma pessoa, licenciar por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, licenciar-se para tratamento de saúde própria, licenciar-se para o serviço militar, para atividade política, agora não fala que pode se licenciar para assumir cargo comissionado. A bem verdade eu estive hoje lendo muito sobre essa questão. A licença do estágio probatório é confusa, eu não encontrei julgado, eu encontrei opiniões e essas opiniões ainda são muito divergentes. Para que nós não cometamos nenhum ilícito assim também, para que nós não façamos algo injusto, eu gostaria de solicitar que esse projeto fosse encaminhado para as Comissões e que fizesse uma pesquisa relacionada a constitucionalidade deste projeto. Sendo um projeto constitucional eu estou aqui para votar sim. Sendo um projeto inconstitucional acredito eu que até votaria também não nessa inclusão parágrafo único do artigo 17 que estará incluso lá no Estatuto do Magistério, assim como eu também fiz pesquisa na lei 8112 que fala também em relação ao estágio probatório. Gostaria de pedir aos senhores Vereadores que encaminhassem esse projeto as Comissões para que possamos no futuro vota com mais determinação e segurança". Fez uso da palavra o **Vereador Roberto Salvador** que assim se manifestou: "Nobre colega, nós poderíamos esclarecer um pouquinho melhor, porque não fala aqui no parágrafo 1º em licença, fala em suspensão, isso implica dizer que terminando a ocupação desse cargo de comissão". Fez uso da palavra o **Vereador Wellington Floriano Rosa** que assim se manifestou: "Nobre Vereador a suspensão vai suspender a contagem do estágio

que seria de três anos, suspender a contagem para que possa assumir outro cargo ai tem que se licenciar". A seguir o Presidente colocou em votação o requerimento do **Vereador Wellington Floriano Rosa**, o qual foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis, sendo que o Presidente não vota nessa matéria, sendo assim o projeto de Lei Complementar nº 2/2018 remetido às Comissões da Casa. **PROJETO DE LEI Nº 42/2018** – O Presidente determinou ao primeiro secretário a leitura do Ofício nº 216/2018 e do Projeto de Lei nº 42/2018 de autoria do Executivo Municipal. Não havendo a manifestação de nenhum Vereador em fazer uso da palavra o Presidente colocou em votação o requerimento do referido Vereador o qual foi aprovado por oito votos dos Vereadores presentes". A seguir o Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 42/2018 que "AUTORIZA o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, objetivando a cessão de servidores públicos ou empregados públicos para o fim que especifica". Não havendo a manifestação de nenhum Vereador em fazer uso da palavra o Presidente colocou em votação o projeto de Lei nº 42/2018 o qual foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis, sendo que o Presidente não vota nessa matéria. **PROJETO DE LEI Nº 43/2018** – O Presidente determinou ao primeiro secretário a leitura do Ofício nº 217/2018 e do Projeto de Lei nº 43/2018 do Executivo Municipal. Encerrada a leitura o Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 43/2018 que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO DE MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - DE NATUREZA CONTABIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Fez uso da palavra o **Vereador Roberto Salvador** que assim se manifestou: "Senhor Presidente, nobres Vereadores, considero esse projeto de suma importância, aliás quando fala em educação, que é a praia da gente, a gente tem um carinho maior, não desprezando absolutamente qualquer outro conteúdo que vem aqui nesta Casa. Eu creio que todos vocês devem recordar que eu fiz um pedido ao Prefeito na reunião de sexta-feira, para que a composição do FUNDEB, que vai gerir todos os recursos para a educação básica do município, que ele fosse composto de maneira democrática e transparente. Ele atendeu o pedido, creio que vocês testemunharam esse meu pedido, então estarei indo até a secretaria da educação, para ter uma conversa com ela e pessoas afins, para que fosse feito isso, inclusive eu fiz um questionamento que o Fundo do conselho, deve estar votado. A gente destituiu o conselho e estrutura o outro de maneira democrática, porque se nós fizermos de maneira democrática nós evitaremos uma série de confusões, ou seja, confusão o que a gente ouve muito, mas nós não ouvimos somente isso, com relação ao Conselho Municipal de Educação ou Fundo ou ao grupo de pessoas que vai gerir o fundo. A verba que gera a educação no município, nós ouvimos com relação a todos os conselhos a pouco tempo fiz uma observação sobre a cidade, de Costa Rica, no Mato Grosso, que é um exemplo para o País todo. Está vindo gente até de países da América do Sul, para conhecer o exemplo de Costa Rica, que é uma cidade de vinte e cinco mil habitantes, tem mais de vinte milhões em caixa, tudo funciona muito bem. Sabe porque funciona muito bem? Porque os conselhos são transparentes todos nós sabemos que todas as secretarias ou vários conteúdos que nós temos aqui no município tem conselhos, mas no geral monta-se muitos conselhos no País. Conselho de fachada que vai obedecer a ordem do chefe, isso não é conselho e muito menos colegiado. Então se nós conseguirmos montar um conselho que seja transparente para gerenciar e administrar os fundos da educação, a gente está olhando para a criança que vai na escola, o jovem que vai na escola para que ele receba o melhor material, merenda e aula. Então gostaria de dizer que esse projeto é de suma importância para o setor da educação. Eu farei isso essa semana, no máximo semana que vem. Eu farei um pedido dizendo que nós tivemos já a autorização do prefeito para que fosse montado um Conselho transparente e democrático, que os pares votassem nos pares, tem que ver quantas pessoas precisam para compor o fundo de manutenção e por exemplo, que cada escola votasse em um representante e que nós pudéssemos como Vereadores fiscalizar, cobrar, olhar um pouquinho mais de carinho e mais de perto com responsabilidade como está sendo usado o dinheiro da educação. Fez uso da palavra o **Vereador Wellington Floriano Rosa** que assim se manifestou: "Como o Professor Salvador disse em relação a praia, essa praia se faz parte do nosso dia a dia e é nessa praia que habitamos e quando fala do desenvolvimento da educação básica e quando fala da valorização do profissional da educação nós sabemos o quanto isso é importante por um motivo só, é justamente quando nós valorizamos a área da educação que nós

estamos dando um amplo valor ao cidadão, dando valor ao desenvolvimento democrático, cívico, cultural, hoje temos aqui como membro desta Casa a tia Lurdinha pessoa que eu tive prazer de ter como professora do pré e foi justamente com a valorização que ela dedicou aos alunos como o professor Salvador disse é importante o Conselho, é importante também a criação do Fundo Municipal. Então esse projeto vem de encontro com nossos anseios. Também apoio esse projeto para que as coisas de Morro Agudo caminhem da melhor maneira possível. Encerrada a discussão Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 43/2018 o qual foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis, sendo que o Presidente não vota nessa matéria". **PROJETO DE LEI Nº 44/2018** – O Presidente determinou ao primeiro secretário a leitura do Ofício nº 218/2018 e do Projeto de Lei nº 44/2018 de autoria do Executivo Municipal. Fez uso da palavra o **Vereador Wellington Floriano Rosa** que assim se manifestou: "Eu gostaria que fosse dispensada a leitura do Projeto de Lei nº 44/2018 por se tratar de matéria de conhecimento de todos. A seguir o Presidente colocou em votação o requerimento do referido Vereador o qual foi aprovado por oito votos dos Vereadores presentes". A seguir o Presidente colocou em votação o requerimento do referido Vereador o qual foi aprovado por oito votos dos Vereadores presentes". A seguir o Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 44/2018 que "Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da entidade Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda, e a respectiva autorização para celebração de termos de parceria (ou similares) e concessão de subvenção social e dá outras providências." Fez uso da palavra o **Vereador Roberto Salvador** que assim se manifestou: "Essa subvenção será feita mensalmente?". Fez uso da palavra o **Vereador Wellington Floriano Rosa** que assim se manifestou: "Anual". Encerrada a discussão o Presidente colocou em votação o projeto de Lei nº 44/2018 o qual foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis, sendo que o Presidente não vota nessa matéria. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 4/2018** – O Presidente determinou ao primeiro secretário a leitura da Emenda Modificativa nº 4/2018 de autoria do Presidente Danilo Luis Guarnieri Maurício. Terminada a leitura o Presidente colocou em discussão a Emenda Modificativa nº 4/2018 ao Projeto de Lei nº 44/2018. Não havendo a manifestação de nenhum Vereador em fazer uso da palavra, o Presidente colocou em votação a Emenda Modificativa nº 4/2018 a qual foi aprovada por 8 (oito) votos favoráveis, sendo que o Presidente não vota nessa matéria. **PROJETO DE LEI Nº 45/2018** – O Presidente determinou ao primeiro secretário a leitura do Ofício nº 220/2018 e do Projeto de Lei nº 45/2018 de autoria do Executivo Municipal. Fez uso da palavra o **Vereador Wellington Floriano Rosa** que assim se manifestou: "Eu gostaria que fosse dispensada a leitura do Projeto de Lei nº 45/2018 por se tratar de matéria de conhecimento de todos. A seguir o Presidente colocou em votação o requerimento do referido Vereador o qual foi aprovado por oito votos dos Vereadores presentes". A seguir o Presidente colocou em votação o requerimento do referido Vereador o qual foi aprovado por oito votos dos Vereadores presentes". A seguir o Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 45/2018 que "Reorganiza o Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Morro Agudo, criado pela Lei Municipal nº 1.530, de 24 de abril de 1.991, cria a Conferência Municipal de Saúde (CONSAUDE), define suas competências e dá outras providências". Não havendo a manifestação de nenhum Vereador em fazer uso da palavra, o Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 45/2018 o qual foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis, sendo que o Presidente não vota nessa matéria. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente desejou que tenham todos uma boa noite e sob a proteção de Deus declarou encerrada a presente sessão às 21 horas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 30 de julho de 2018.

DANILO LUÍS GUARNIERI MAURÍCIO
Presidente

MARCOS ANTÔNIO VICARI
1º Secretário

CÉSAR REGINALDO RIBEIRO
2º Secretário